

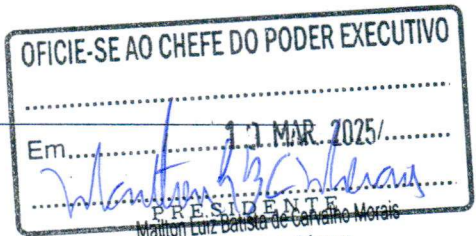


CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

DR. MÁRIO JABUR

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

INDICAÇÃO Nº 083/2025



Dr. EBER AMÂNCIO DE BARROS, Vereador com assento
nesta Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Executivo Municipal a criação de uma **Unidade Digital de Atendimento Judiciário** no município de **Américo de Campos**, com o propósito de oferecer aos munícipes um local adequado e estruturado para a realização de audiências virtuais, sem a necessidade de deslocamento até a cidade de **Tanabi**, sede da comarca, localizada a aproximadamente **50 km** de distância.

Considerando, que atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para comparecer às audiências judiciais devido à distância e aos custos envolvidos com transporte e alimentação. Esse cenário acaba por dificultar o acesso à justiça, especialmente para pessoas de baixa renda ou com limitações de mobilidade. A criação de uma unidade digital local representaria uma solução eficiente para superar essas barreiras, proporcionando maior comodidade e inclusão.

Considerando, que além da economia de tempo e recursos financeiros para os munícipes, a unidade digital contará com o suporte de um técnico especializado para auxiliar no acesso às plataformas digitais, garantindo que todos os cidadãos, mesmo aqueles com pouca familiaridade com tecnologia, possam participar das audiências virtuais de maneira segura e eficiente.

Considerando, que os principais benefícios dessa iniciativa incluem:

- a) Redução de custos** para os cidadãos, que não precisarão mais arcar com despesas de transporte e alimentação para comparecer às audiências. ;
- b) Facilidade de acesso à justiça**, permitindo que todos os munícipes, independentemente de condições financeiras ou limitações físicas, participem ativamente de seus processos judiciais ;
- c) Inclusão digital e acessibilidade**, com o apoio de um técnico para garantir que o sistema funcione corretamente e que todos consigam acessar a plataforma sem dificuldades;
- d) Eficiência e agilidade** nos trâmites judiciais, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando o tempo dos envolvidos nos processos.

Considerando, portanto, que a criação de uma Unidade Digital de Atendimento Judiciário em Américo de Campos é uma medida que promove a inclusão, facilita o acesso à justiça e assegura que os direitos dos cidadãos sejam garantidos com maior eficiência e menor custo.